



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

DECRETO Nº 2469 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1467

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

38	04.122.0043.2007.0000	Suporte Administrativo	170.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:
	00100		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 05 SETOR DE MERENDA ESCOLAR

253	12.306.0104.2028.0004	Merenda Escolar	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	220 012	SALÁRIO EDUCAÇÃO - MINIST. EDUCAÇÃO	

256	12.306.0104.2028.0005	Merenda Escolar	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:
	00500		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	220 012	SALÁRIO EDUCAÇÃO - MINIST. EDUCAÇÃO	

TOTAL R\$ 330.000,00

Art.2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 06 04 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

200	12.365.0124.1135.0000	Educação de Crianças	-120.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:
	00500		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	220 012	SALÁRIO EDUCAÇÃO - MINIST. EDUCAÇÃO	

02 07 01 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

264	15.451.0150.1111.0000	Obras e Equipamentos Urbanos	-210.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:
	00200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	100 104	PAVIMENTAÇÃO E RECAP. SEC PLANEJAMENTO	

TOTAL R\$ 330.000,00



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 18 de outubro de 2022.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO